



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI N° 17/2024

Autor: Vereadora Professora Brenda Ferrari

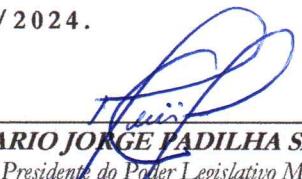
Súmula: Estabelece a obrigatoriedade de transparência na fila de vagas em CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil e critérios de priorização para crianças em situação de vulnerabilidade social e outros do Município da Lapa-PR.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/06/2024.

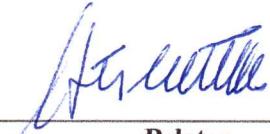
Apresentado em Expediente do Dia 11/06/2024.

Encaminho às Comissões de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 11/06/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>18/06/2024</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 BRENDA FERRARI DA SILVA Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>MARCO BORTOLINHO</u> Lapa, em <u>18/06/2024</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 BRENDA FERRARI DA SILVA - Presidente da CECET Recebido pelo Relator _____ / _____ /2024.  Relator

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

BRENDA FERRARI DA SILVA (Presidente) MARCO B.

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)

MARCOS JOSÉ LECH (Membro)